



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

## Estado de Goiás

Lei nº 638 / 2.001, de 15 de março de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para Implantação de Rede de Eletrificação Rural no Município de Alto Paraíso de Goiás-GO”.

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial para realização de despesas no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados à Implantação de Rede de Eletrificação Rural, a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
04.051.269.1.001	Implantação de Rede de Eletrificação Rural	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 215.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito ora mencionado, autorizado por esta Lei serão aqueles já definidos na Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

03.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 215.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 15 dias do mês de março de 2.001.

**DIVALDO WILIAM RINCO**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.